



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Abre inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 horas semanais)**, autorizada pela **Lei Municipal nº 2.952/2022**, pelo prazo de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, ou rescindido antecipadamente caso ocorra homologação de concurso público ou extinta a necessidade da manutenção do contrato, conforme segue:

Função	Carga Horária	Formação mínima	Nº de vagas	Vencimento Básico, Requisitos e atribuições.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 horas semanais)	40 hs. semanais	Ensino Técnico - Registro no respectivo Conselho de Classe	01 (Secretaria da Saúde)	Conforme Lei Municipal nº 1.868/2008, e alterações posteriores; R\$ 2.182,46 + VALE ALIMENTAÇÃO (APROX. R\$ 330,00)

1. Categoria Funcional: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Padrão de Vencimento: VIII

Atribuições:

a) Descrição sintética: Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde do Município ou à domicílio no serviço de enfermagem desenvolvido nos estabelecimentos específicos.

b) Descrição analítica: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enteroclistma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; realizar atendimentos de urgência e emergência ocorridas nas dependências da unidade básica de saúde ou fora dela, bem como efetuar o acompanhamento e o transporte de pacientes, quando necessário efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde. Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos para provimento:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Instrução: ensino médio completo.
- c) Habilitação Funcional: Formação em Técnico de Enfermagem de nível médio e inscrição no COREN.

DAS NORMAS QUE REGEM A EXECUÇÃO DESTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas constantes do presente Edital, bem como pela Lei 1.867, de 01/04/2008 (Estatuto dos Servidores do Município) e no que couber pelo e no Decreto nº 1.866 de 06 de Janeiro de 2016.

A seleção de que trata este edital será realizada por representantes:

- 01 Representante da Secretaria Municipal da Administração;
- 01 Representante do Gabinete do Prefeito.
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão protocoladas na Secretaria Municipal da Administração de Barão de Cotegipe RS, no período de **11 a 16 de Março de 2022**, no horário de expediente da Secretaria de Administração das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

2.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá nos dias e horários previstos no item 2.1, comparecer no local da inscrição, já tendo tomado conhecimento das regras do processo e munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade – Técnico em Enfermagem com registro no COREN;
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Ficha de inscrição;
- e) Demais documentos para avaliação de títulos de acordo com o item 3.1.

2.3 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com firma reconhecida em Tabelionato, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

inscrições por correspondência, nem entrega de quaisquer documentos referentes à inscrição, após o encerramento do prazo.

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante de escolaridade exigido para o cargo, bem como todos os demais títulos e certidões que comprovem os requisitos do cargo estabelecidos na Lei 1.868/2008.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

3.1 - A presente seleção será processada e os candidatos serão classificados, de acordo com sua qualificação, conforme somatório dos pontos abaixo indicados.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40 horas semanais)	
Experiência exercida na Administração Pública, na área pretendida;	0,50 pontos por mês de experiência até o limite de 20 pontos;
Experiência exercida na iniciativa privada, na área pretendida;	0,50 pontos por mês de experiência até o limite de 20 pontos;
Participação em cursos, eventos no cargo pretendido com duração mínima de 04 (quatro) horas (Congressos, Seminários, Palestras, etc.);	01 ponto por curso realizado, até o limite de 05 pontos;
Curso Superior na área da saúde	05 pontos

4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 Persistindo empate entre dois ou mais candidatos após aplicação dos critérios acima será realizado Sorteio Público para fins de desempate.

5 DOS RECURSOS

5.1 Da divulgação do edital das inscrições homologadas, poderá o candidato cuja inscrição não foi homologada, no prazo de 01 dia, interpor recurso escrito e fundamentado a Comissão que em não revendo a decisão encaminhará o recurso ao Sr. Prefeito Municipal.

5.2 Da divulgação da classificação preliminar dos candidatos, poderá o candidato, no prazo de 01 dia, interpor recurso escrito e fundamentado dirigido à Comissão que em não revendo a decisão encaminhará o recurso ao Sr. Prefeito Municipal.

5.3 Qualquer benefício decorrente de recurso interposto por candidato será estendido aos demais concorrentes quando for o caso.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato selecionado e classificado para a contratação temporária terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante comunicado da administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

6.2 Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação ou Inscrição em Órgãos de Classe;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
Nº de conta corrente no BANCO BANRISUL;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Declaração de inexistência de impedimento para posse e exercício.
Comprovante de Residência.
Comprovante do Serviço Militar (conforme o caso).
Comprovante de Registro no COREN

6.3 Ficarão impedidos de ser contratados o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

6.4 A inexistência, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O município de Barão de Cotegipe poderá solicitar informações e documentos adicionais ao candidato, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

7.2 O não atendimento ao ato convocatório, no prazo de 03 (três) dias, será considerado como desistência e, caberá à Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.

7.3 As inscrições de que trata este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições, tais como estabelecidas.

7.4 A inexistência e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, embora o candidato tenha sido classificado, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.5 A habilitação para o exercício da função para o cargo ao qual se cadastrou, não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes.

7.6 O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo conveniência da Administração, conforme determinado no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.540/2011.

7.7 A lista com o resultado final dos classificados será divulgada até na data limite de **23 de Março de 2021**, podendo ser antecipada caso não hajam recursos, previstos no decreto municipal 1.866/2016.

7.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva, que terá todos os poderes para o bom andamento deste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE 10 DE MARÇO DE 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.